

# ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI № 137/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA."

LIDO EM 11/07/2022

ENCAMINHADO À 1/07 /2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

12022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanime ada de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia







MENSAGEM N° J37 DE JJ DE JULO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhores Vereadores,

DE JULO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT N° J62 Livro: 36 Fls. 1 Data: 11 J 04 23 Horas. 13-55

FUNCIONÁRIO

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que "dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências."

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na **Secretaria Municipal de Saúde**, no exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis, afim de serem executadas no recurso do Covid-19.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT,

II de fulho

de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do dia 11 / 07 / 2022

Cilma Balbino de Sous Cilma Balbino de Cilma Cil

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 (66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, da 29/03/2016 REVISADO

Procurador-Guial do municipio Porma y 17 and de puntante Porma y 17 and de puntante





## PROJETO DE LEI № 137

DE Julho

DE 2022.

AND DESCRIPTION OF THE PERSON.	PROTOCOLO
CÂMARA	MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº1621i	vro. 26 Fla 21 Data: 11 107122
	Horas. 1450
	FUNCIONÁRIO
	FUNCIONARIO

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, afim de serem executadas no recurso do Covid-19, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2284 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 COFINANCIADA

S 15-09-1948

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 350.000,00

Fonte – 16020000800.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2284 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 COFINANCIADA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00

Fonte – 16020000800.





Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), fonte de recursos Ordinários, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2074 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 500.000,00

Fonte - 16000000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2079 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 850.000,00

Fonte - 16000000604.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT \_

\_\_\_\_\_\_\_ de

\_ de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Cilma Balbino de Sousa Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes om Sessão Odinária do

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, do 29/03/2016 REVISADO

Herberto Colles Ponza Procurado Garal de Municipa Pueda de Trunt de Montaga Collega (1986)





## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

Projeto de Lei nº 137/2022 de do autoria PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. JAHRO GEHM

Presidente

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPE

Relator

er. MURILO VALOES METELLO

Vogal

APROVADO

EM SESSÃO II PTIZOZZ

6 Rassinorde Sousa Auxiliar Administrativo





#### COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### PARECER

Projeto de Lei nº 137/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente

Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO

Relator

Ver. GERALMINO ALVES R. NETO Vogal

APROVADO

EM \$ESSÃO 11 10712022

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

#### PARECER

Projeto de Lei nº 137/2022 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em M de de 2022.

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

Presidente

Ver°. Dr. JOSÉ MARIA ÁLVES VILAR

Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 11 107 17022

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo

Portaria 13/1996





## VOTAÇÃO

D. 127 1/21 2 1/22 Del.	60000	11.7.7		
Vereadores Vereadores	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	1		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	1		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	X		2
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		<u></u>
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	rous	1 oles	de
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	1		,1
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade	
Aprovado por Unanimidade  de vereadores presentes  em Sessão Odinária do	
dia 11/07/2022	
 de Solla	
 Ralbino istali	
Cilmu aria 131	
601.	





REDAÇÃO

#### REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Eu, RONAIR DE JESUS NUNES, vereador, na qualidade de Líder do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves Macedo, requeiro nos termos do inciso V, do artigo 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Soberano Plenário seja apreciado em regime de urgência as proposituras abaixo relacionadas:

- Projeto de Lei nº 133/2022 de 04 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona;

- Projeto de lei nº 134/2022 de 04 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona;

- Projeto de Lei nº 136/2022 de 04 de julho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando a Doação do imóvel para os fins que menciona e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 137, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona;

 Projeto de Lei nº 138, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre altera a redação do artigo 1º e 3º da Lei nº 4.478, de 28 de junho de 2022 que versa sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona;

- Emendas Aditivas nº 004 e 005/2022, de autoria do vereador Geralnimo Alves Rodrigues Neto; Emenda Aditiva nº 006/2022 de 11 de julho 2022, de autoria do vereador Jairo Gehm; Emenda Aditivas nº 007/2022 de autoria do vereador Pedro Ferreira da Silva Filho e Emenda Aditiva nº 008/2022, de Autoria dos vereadores da Câmara Municipal, todas ao Projeto de Lei nº 062/21, de 16 de maio de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a elaboração da lei de diretrizes orçamentária (L.D.O), do exercício de 2023;

- Decreto nº 4.915, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de

julho de 2022.

Presidente Comissão

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do

RONALE DE JESUS NUNES

Vereador PSDB

Obras Pub., Transp., Com.

Mero Ambiente